

**TERMO DE REFERÊNCIA CURSOS DE CAPACITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Origem: Secretaria de Assistência Social e Habitação e Infraestrutura

Objeto: Contratação de Curso de Capacitação de Servidor

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação do curso presencial " Fase Preparatória da Licitação, uma Abordagem Teórica e Prática" a ser ministrado em Florianópolis pelo Docente Antonio Carlos de Freitas Noronha, nos dias 09 e 10 de julho de 2024

Quantidades de inscrições: 03

Datas: 09 e 10 de julho

Horários: 08:30 as 12:00 e das 13:00 as 17:00

Programas: FASE PREPARATÓRIA DA LICITAÇÃO, UMA ABORDAGEM TEÓRICA E PRÁTICA.

1. Planejamento e Gestão da Contratação,
2. DFD – Documento de Formalização de Demanda,
3. ETP – Estudo Técnico Preliminar,
4. Gestão de Risco
5. TR – Termo de Referência,
6. Pesquisa de Preços,

Local: Auditório da ARIS (Centro Empresarial Imperatriz, Sala 1201). Rua General Liberato Bitencourt, 1885 –Florianópolis/SC.**Prazo do contrato:** O contrato será substituído pela

Nota de Empenho, visto a essa contratação tem valor inferior ao teto das dispensas de licitação estipulado na Lei Nº 14.133/2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se funda para garantir a eficiência e a conformidade dos procedimentos administrativos no âmbito municipal. A capacitação dos servidores neste tema essencial refletira/ positivamente na qualidade dos serviços prestados a população e na promoção de uma gestão pública íntegra e transparente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O serviço a ser contratado será executado no período de 09 e 10 de julho de 2024 e após a prestação, salvo a entrega dos certificados dos servidores, não remanescera qualquer obrigação por parte da contratada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço contratado tem natureza comum e será contratado mediante inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, caput e inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, mediante a apresentação o dos documentos de habilitação o e os documentos comprobatórios da notória especialização, previstos na Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O curso será ministrado pela empresa especializada contratada em sua sede, nas datas e hora rios pré-definidos e descritos no objeto.

A inexecução do serviço contratado, implicara na rescisão contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Após o encerramento da programação do curso, a contratada deverá fornecer o certificado de participação ao servidor inscrito ou fornecer declaração de que o servidor inscrito não participou.

Caso o servidor inscrito deixe de comparecer no curso, devera a Administração exigir do servidor o ressarcimento dos valores despendidos com a contratação do curso.

O pagamento será efetuado após comprovada a realização do curso, no prazo de dez dias após a entrega dos certificados aos servidores participantes.

A fiscalização incumbira ao agente designado no DFD.

Não e necessária a elaboração de contrato, podendo ser substituído por nota de empenho ou ordem de serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Uma vez comprovada a realização do curso e ou fornecimento do certificado ao servidor, o pagamento será efetuado mediante boleto bancário.

8. FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção da Escola de Gestão Publica Municipal – EGEM. CNPJ:08.940.383/0001-90, decorre de sua notória especialização e larga experiência no mercado, pois atua com capacitação de servidores há muitos anos, sendo de renome no Sul do País.

O serviço contratado e de natureza predominantemente intelectual e a empresa e seus docentes tem notória especialização na área.

O curso trata da matéria de interesse a Administração e, considerando a ampla especialização da Escola e o programa específico do seu curso, e o que mais se enquadra dentro das necessidades.

9. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor unitário da inscrição e/ de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) e foi fixado pelo fornecedor para quaisquer interessados que desejarem se inscrever no curso.

Conforme pesquisa de preços em anexo, o preço praticado e compatível com os preços de mercado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTADRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentaria:

Recursos: próprios- Secretaria de Assistência Social e Habitação – 1 inscrição

Recursos: Infraestrutura – Secretaria de Infraestrutura – 2 inscrições

Catanduvas, 04 de julho de 2024.

Rosane de Oliveira
Responsável pela elaboração do documento